



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

ANEXO 1

DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO

Os proponentes interessados em inscrever projetos na categoria “Desenvolvimento de Roteiros” deverão apresentar suas propostas para a realização integral do produto e deverá informar obrigatoriamente:

- 1- Nome e currículo do (s) roteirista (s): que é aquele que responde pela criação e qualidade artística do projeto, que roteiriza ou dirige, artística e tecnicamente, a equipe de produção e o elenco, por meio da análise e interpretação do roteiro do, adequando-o à sua realização de acordo com os prazos e condições estabelecidas neste Edital.
 - 1.1 - Em caso de coautoria do roteiro ou codireção, será exigido que pelo menos um dos corroteiristas ou codiretores seja residente em São José da Barra-MG há no mínimo um ano. Esta comprovação deverá ser feita por dois comprovantes de residência, sendo um de um ano atrás e outro atualizado.
- 2- Em caso de obras audiovisuais de ficção: deverá ser apresentado uma introdução argumentativa da obra/ideia completa, o roteiro de um capítulo/cena com diálogos e textos de narração, e os argumentos (com mínimo de vinte linhas cada) dos demais capítulos/cenas.
- 3- Em caso de obras audiovisuais que utilizem técnicas de animação: deverá ser apresentado uma introdução argumentativa da obra/ideia completa, indicação de estudos dos personagens, cenários e enquadramentos, além de desenho dos principais personagens com um ou dois parágrafos de descrição para cada um.
- 4- Em caso de obras audiovisuais no gênero documentário: roteiro cinematográfico indicativo, com previsão de estrutura, esboço dos textos de narração e indicação de possíveis depoimentos e entrevistas ou argumento com descrição da estrutura do documentário: indicação de pesquisa, descrição de perfil de personagens, quando couber e abordagem do tema – com mínimo de seis e máximo de doze páginas